PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03185/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/05/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a NELBE MORAIS DE SOUZA, o terreno situado no bairro de Lagoa Seca, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Diversos.....c/6,50m
SUL- Rua Jerônimo Macedo.....c/ 6,50m
LESTE- Renato Dantas Ribeiro.....c/ 25,00m
OESTE- Abraão Arcanjo de Oliveira.....c/ 25,00m

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de maio de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 11 de maio de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito